Lei 706/97 de 10 de outubro de 1.997.

Autoriza a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial no importe de R$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais) em favor da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal as dotações 0101.01.01.001-2022.3192.00.00 - R$ 1.900,00 para pagamento de despesas de exercícios anteriores e 02.04.08.48.247.41.20.00.00 - 50.000,00 para aquisição de equipamentos e acervos bibliográficos para a Biblioteca Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer os créditos de que se trata o artigo anterior, serão utilizados recursos:

I - Anulação parcial da dotação - 0101.03.07.024.2008-31.32.14 R$ 1.900,00.

II - Recurso de Convênios com o Ministério da Cultura no valor de R$ 40.000,00.

III - Anulação parcial da dotação 02.05.16.88.534.1021-41.10.03 R$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinos - Mé, 10 de outubro de 1.997

José Adelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepe Borges
Secretário do Município.